



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Educandário Reverendo Ademir Siqueira		
EMENTA: Aprova a mudança de denominação do Educandário Reverendo Ademir Siqueira para Colégio Ateneu, instituição sediada no município de Maracanaú, INEP/Censo Escolar Nº 23081457; e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 10211424/2019	PARECER Nº 0148/2020	APROVADO EM: 04.03.2020

I – RELATÓRIO

Ábacos Irapuan, diretor do Educandário Reverendo Ademir Siqueira, instituição sediada em Maracanaú, por meio do Processo Nº 10211424/2019, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) a aprovação da mudança de denominação da escola para Colégio Ateneu.

A instituição pertence à rede privada de ensino e tem sede na Rua: 9 A, Conjunto Industrial, bairro Conjunto Industrial, CEP: 61.925-100, no município de Maracanaú, INEP/Censo Escolar Nº 23081457. Está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº 07.385.859/0001-05.

A escola foi recredenciada por meio da Resolução Nº 0476/2019, cuja validade expirará em 31.12.2020.

Responde, pela direção, o professor Ábacos Irapuan, licenciado em Pedagogia, com Administração Escolar, Registro Nº 9600511; e pela secretaria escolar, Kalfagna de Castro Peixoto, Registro Nº AAA022987.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende à Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e à Resolução CEE Nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação Nº 0176/2020 da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, é favorável à mudança de denominação de Educandário Reverendo Ademir Siqueira para Colégio Ateneu, no município de Maracanaú, INEP/Censo Escolar Nº 23081457; e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer N° 0148/2020

A instituição requerente deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e na renovação de reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação (CEE).

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação (CEE), em Fortaleza, aos 4 de março de 2020.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE